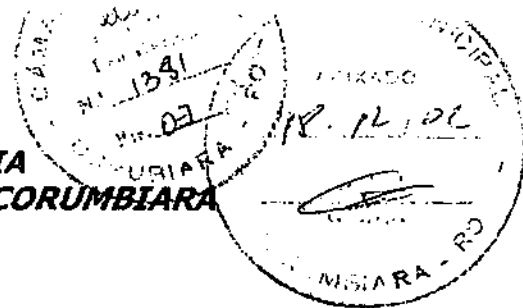


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 359, de 18 de Dezembro de 2002.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.120,00 (Nove Mil, Cento e Vinte Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – UNIDADE: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08244 – Assistência Comunitária
082440015 – AÇÕES DE APOIO A COMUNIDADE
0824400152.041000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES. DA COORD. MUN. DE ASSIS. SOCIAL
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vant.Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.120,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/1964, pela anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento vigente;

06 – ÓRGÃO: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – UNIDADE: COORD. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
082430014 – ATIVIDADES DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
0824300142.038000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO C.C.I.A.
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo R\$ 9.120,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 18 de Dezembro de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Assessoria Jurídica

Decreto nº 359 de 18 de Dezembro de 2002

José Carlos Rodrigues da Silva
Dir. Dep. Adm. Geral
DECRETO 167/2001

Leilson J. de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA
30/12/02

Ass. do Responsável

135